



**PROCESSO Nº** : 263419/2017  
**PRINCIPAL** : Prefeitura Municipal de Tapurah  
**ASSUNTO** : Representação de Natureza Interna  
**DESCRIÇÃO** : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA EM FACE DE POSSIVEIS IRREGULARIDADES REFERENTES A EXECUCAO DO OBJETO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 021/2016  
**RELATOR** : Conselheiro Interino ISAIAS LOPES DA CUNHA

### INFORMAÇÃO TÉCNICA/DESPACHO DA SECRETÁRIA<sup>1</sup>

Trata-se de Representação de Natureza Interna à Ata de Registro de Preços nº. 32/2016, oriunda do Pregão Presencial nº. 21/2016, que registrou o preço para a execução de diversos serviços para a Prefeitura Municipal de Tapurah, motivada por Comunicação de Irregularidade anônima registrada via web sob o chamado nº. 1392/2016 e apresentada no bojo do Processo nº. 17.621-4/2016.

Em 30.01.2018, esta Secretaria especializada exarou Relatório Técnico Preliminar (doc. Control-P nº. 17720/2018), no qual apresentou as seguintes irregularidades e os respectivos responsáveis.

#### Achado de Auditoria nº. 1

RESUMO	
<b>Título do achado e código da classificação irregularidade</b>	Contratação de serviços para a execução de obra sem a existência de projeto básico – GB 09
RESPONSABILIZAÇÃO	
<b>Responsável</b>	<b>Luiz Umberto Eickhoff</b> , Prefeito do Município de Tapurah no período de 01.01.2016 a 31.12.2016.

#### Achado de Auditoria nº. 2

RESUMO	
<b>Título do achado e código da classificação irregularidade</b>	Não cumprimento do prazo mínimo entre a publicação do aviso de licitação e a abertura dos envelopes de habilitação e proposta – GB 16
RESPONSABILIZAÇÃO	

<sup>1</sup> Ordem de Serviço Conex-e nº 8293/2020





Responsável	<b>Rosani de Cunha Bugario</b> , Pregoeira designada por meio da Portaria nº. 436/2015/GP/PMT.
	<b>Fernando Pasini</b> , Assessor Jurídico responsável pela emissão do Parecer Jurídico Final acerca da regularidade do certame.
	<b>Luiz Umberto Eickhoff</b> , Prefeito do Município de Tapurah no período de 01.01.2016 a 31.12.2016.

### Achado de Auditoria nº. 3

RESUMO	
Título do achado e código da classificação da irregularidade	Solicitações de serviço formalizadas após sua efetiva execução – <b>HB 15</b>
RESPONSABILIZAÇÃO	
Responsável	<b>Luiz Umberto Eickhoff</b> , Prefeito do Município de Tapurah no período de 01.01.2016 a 31.12.2016

### Achado de Auditoria nº. 4

RESUMO	
Título do achado e código da classificação da irregularidade	Liquidação de pagamentos sem a sua efetiva execução – <b>JB 03</b>
RESPONSABILIZAÇÃO	
Responsável	<b>Elias Tanaju Borges</b> , Fiscal de Contrato nomeado por meio da Portaria nº. 150/2016/GP/PMT, de 05 de abril de 2016, que também atuou como Fiscal de fato das obras e serviços de engenharia, ainda que não houvesse designação para atuar como fiscal de obras.
	<b>Liziane Benetti</b> , servidora comissionada da Prefeitura Municipal de Tapurah que também atuou como Fiscal de fato das obras e serviços de engenharia que teriam sido executadas em decorrência dos acionamentos da Ata de Registro de Preços nº. 032/2016, ainda que não houvesse designação para atuar como fiscal de obras do referido registro de preços.
	<b>Camila Schwanke Comerlato</b> , servidora comissionada da Prefeitura Municipal de Tapurah que também atuou como Fiscal de fato das obras e serviços de engenharia que teriam sido executadas em decorrência dos acionamentos da Ata de Registro de Preços nº. 032/2016, ainda que não houvesse designação para atuar como fiscal de obras do referido registro de preços.
	<b>João Paulo Favero – ME</b> , contratada, em razão de ter sido a recebedora dos pagamentos no montante de R\$ 257.035,51.

Regularmente citados, vieram aos autos a empresa contratada, JOÃO PAULO FAVERO – ME, (doc. Control-P nº. 59766/2018 *et al*) e a responsabilizada LIZIANE BENETTI, servidora comissionada da Prefeitura Municipal de Tapurah (doc. Control-P nº. 82250/2018) que também atuou como Fiscal de fato das obras e serviços de Engenharia que teriam sido executadas em decorrência dos acionamentos da Ata de Registro de Preços nº. 032/2016.

No entanto, constata-se por meio das informações prestadas pelo Setor de Diligenciados (docs. Control-P nºs. 45138, 45140, 45141/2018) que houve citações não exitosas pela via postal e, assim sendo, esta Equipe Técnica alertou em 28.02.2019 (doc.





Control-P nº. 40307/2019) acerca da necessidade de se proceder as demais modalidades de citação admitidas em lei e regimentalmente previstas, com o fito de se evitar nulidades processuais *in absolutum*, bem como para fins de cumprimento do dever constitucional de oportunizar o contraditório e ampla defesa e, em caso de os interessados manterem-se inertes, que fossem declarados revéis.

Desta maneira, os demais responsabilizados, quais sejam, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, ex-Prefeito Municipal; Sra. ROSANI DA CUNHA BUGARIO, Pregoeira; Sr. FERNANDO PASINI, Assessor Jurídico; Sr. ELIAS TANAJU BORGES, Fiscal de Contrato/Obras e Sra. CAMILA SCHWANKE COMERLATO, Fiscal de Obras (docs. Control-P nºs. 54931; 54940; 54944; 54949 e 54978/2019) foram citadas via edital, no qual informava que *“ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007”*.

Malgrado tenha havido a citação editalícia, os supra nominados responsabilizados mantiveram-se inertes, logo, são revéis.

Contudo, conforme o § 1º, artigo 140, da Resolução nº 14/2007 *“Decorrido o prazo sem a manifestação do interessado ou responsável regularmente citado ou notificado, **este será declarado revel para todos os efeitos, através de julgamento singular, prosseguindo o trâmite normal do feito**”* (grifei)

Sendo assim, devido ao decurso de prazo e a ausência de manifestação dos interessados, os quais foram regularmente citados e notificados, **recomenda-se ao Relator que os responsabilizados<sup>2</sup>, sejam declarados revéis para todos os efeitos, mediante julgamento singular, prosseguindo o trâmite normal do feito.**

<sup>2</sup> Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, ex-Prefeito Municipal;  
Sra. ROSANI DA CUNHA BUGARIO, Pregoeira;  
Sr. FERNANDO PASINI, Assessor Jurídico;  
Sr. ELIAS TANAJU BORGES, Fiscal de Contrato/Obras; e  
Sra. CAMILA SCHWANKE COMERLATO, Fiscal de Obras.





Por conseguinte, **solicita-se o retorno dos autos à Secex de Obras e Infraestrutura, para elaboração do relatório conclusivo.**

SECEX de Obras e Infraestrutura, 24 de agosto de 2020.

Patrícia Lopes Griggi Pedrosa  
Auditora Pública Externa  
Supervisão

Narda Consuelo Vitório Neiva Silva  
Secretária da SECEX de Obras e Infraestrutura

